



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2011, Número 020

Divulgação: sexta-feira, 2 de setembro de 2011

Publicação: segunda-feira, 5 de setembro de 2011

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	1
DIRETORIA GERAL	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	2
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	2
Editais	2
Coordenadoria de Sessões Plenárias	2
Pauta de Julgamento	2
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	3
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
ZONAS ELEITORAIS.....	3
6ª Zona Eleitoral - Santana	3
Sentenças	3
11ª Zona Eleitoral - Serra do Navio.....	4
Editais	4

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros e Informações Processuais****Editais****PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2011****Prestação de Contas de Eleição – Eleições 2010****Processo nº 1429-63.2010 – Classe 25****Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amapá****Relator: Juiz Raimundo Vales**

Ficam **NOTIFICADOS** os seguintes partidos: **PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE – PHS, PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO – PTC e PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB** e os candidatos **ALBERTO PEREIRA GÔES, LUIS ANTONIO DA SILVA BRITO ALBUQUERQUE, DOMINGOS AUGUSTO MEDEIROS GARCIA, JOCINILDO BATISTA MOURA, MARIA MARLENE NOBRE DA SILVA e VÂNIA REGINA FERREIRA DE FIGUEIREDO** do despacho do Exmo. Sr. Juiz Relator, proferido nos autos em epígrafe, a fim de que, decorrido o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste, dispõem do prazo de 72 (setenta e duas) horas para prestar contas referentes às Eleições Gerais/2010, sob pena de ser-lhes aplicado o disposto no art. 347 do Código Eleitoral e de serem julgadas não prestadas suas respectivas contas, nos termos do despacho abaixo:

DESPACHO

“Tendo em vista o contido na certidão de fl. 324 e nas informações de fls. 260/261, 273/274, 317/318 e 322/323, relativos às notificações aos candidatos para a apresentação das prestações de contas de campanha relativas ao pleito eleitoral de 2010 e:

Considerando as infrutíferas tentativas de cumprimento dos mandados por meio de Oficial de Justiça e mediante Aviso de Recebimento;

Considerando o ideal constitucional da razoável duração do processo através dos meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma dos arts. 4º e 5º da Lei nº 11.419/2006, em atendimento às exigências contidas no parágrafo único do art. 154 do CPC e das disposições legais estabelecidas na Lei nº 11.280/2006 e;

Considerando ainda a instituição, por meio da Resolução TRE-AP nº 388, de 15/06/2011, do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, como meio oficial para publicação de seus atos judiciais e administrativos;

NOTIFIQUEM-SE por edital, os candidatos e diretórios regionais dos partidos abaixo relacionados, acerca da obrigação de prestarem contas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de ser-lhes aplicado o disposto no art. 347 do Código Eleitoral e de serem julgadas não prestadas as contas, nos termos do art. 26 e §§ da Resolução TSE nº 23.217/2010: **ALBERTO PEREIRA GÔES; LUIS ANTONIO DE SILVA BRITO ALBUQUERQUE; DOMINGOS AUGUSTO MEDEIROS GARCIA; JOCINILDO BATISTA MOURA; MARIA MARLENE NOBRE DA SILVA; VÂNIA REGINA FERREIRA DE FIGUEIREDO; PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS; PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC e PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO – PCB.**

Em atenção ao disposto no art 232, IV do CPC, determino o prazo de 20 (vinte) dias ao edital.

Cumpra-se”.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2011.

(a) Desembargador RAIMUNDO VALES

Corregedor Regional Eleitoral

Coordenadoria de Sessões Plenárias**Pauta de Julgamento****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 9/2011 - 32ª SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA DE 08/09/2011**

Elaborada nos termos do art. 45 do Regimento Interno desta Corte. Cientifico aos interessados que serão submetidos a julgamento na Sessão do dia **08/09/2011**, ou na(s) subsequente(s), os processos abaixo relacionados:

1) Prestação de Contas nº 1213-05.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: João Bosco Papaléo Paes

Relator: Juiz Raimundo Vales

2) Prestação de Contas nº 1496-28.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Élcio José de Souza Ferreira

Relator: Juiz Raimundo Vales

3) Prestação de Contas nº 1293-66.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessada: Maria Lucenira Ferreira Oliveira Pimentel

Relator: Juiz João Lages

4) Prestação de Contas nº 1472-97.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Eleison Pelaes Cardoso

Relator: Juiz João Lages

5) Prestação de Contas nº 1179-30.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Jozimar Lopes dos Santos

Relatora: Juíza Alaíde Maria de Paula

6) Prestação de Contas nº 1304-95.2010.6.03.0000 – Classe 25

Interessado: Antonio Waldez Góes da Silva

Interessado: Hildo dos Santos Fonseca

Interessado: Haroldo Vitor de Azevedo Santos

Relator: Juiz Gerônimo Acácio

Macapá, 02 de setembro de 2011.

(a) Orlando de Carvalho Ribeiro Júnior

Secretário Judiciário e/e

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

6ª Zona Eleitoral - Santana

Sentenças

TC nº 0008/2010 - 6ª ZE/AP

TC nº 008/2010 (Proposição de Pena)

Incidência Penal: Art. 39, §5º, III, da Lei nº 9.504/97

Proponente: Ministério Público Eleitoral

Autor(es) do Fato: Luiz Ferreira Cavalcante & Outros

S E N T E N Ç A

Vistos, etc.

LUIZ FERREIRA CAVALCANTE, devidamente qualificado nos autos, incorreu, em tese, na prática capitulada no art. 39, §5º, III, da Lei nº 9.504/97.

Em 07/10/10 foi realizada audiência preliminar, termo juntado à fl. 10, onde, acolhendo proposição do MPE, o Autor do Fato foi beneficiado com proposição de pena constante no pagamento de multa no valor de R\$-1530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), em três parcelas de R\$-510,00 (quinhentos e dez reais) cada.

À fl. 29, certificou-se nos autos que o Sr. Luiz Ferreira Cavalcante havia pago apenas parte (R\$-312,00) da primeira parcela da multa que lhe foi imposta.

Designada audiência de justificação, ocorrida no dia 15/04/2011, com a concordância do MPE, estabeleceu-se novo prazo para pagamento do saldo da multa (R\$-1218,00) devido pelo Autor do fato, dessa vez em duas parcelas de R\$-609,00.

Novamente certificado nos autos que o Autor do fato havia pago apenas parte da multa arbitrada, designou-se nova audiência de justificação.

Entretanto, à fl. 69, consignou-se nos autos que, momento antes da realização da segunda audiência de justificação, o Sr. Luiz Ferreira Cavalcante compareceu em Cartório e cumpriu com a obrigação que lhe foi imposta em sua totalidade. Isto posto, com fundamento no art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LUIZ FERREIRA CAVALCANTE no presente processo.

P. R. I.

Santana, 01 de setembro de 2011.

ELEUSA DA SILVA MUNIZ

Juíza Eleitoral da 6ª ZE/AP

11ª Zona Eleitoral - Serra do Navio

Editais

NOTIFICAÇÃO-DUPLICIDADE(COINCIDÊNCIA)-INSCRIÇÃO ELEITORAL

Edital n. 012/2011-11ª ZE

Ref. , Autos de Duplicidades n. 1DAP1102131758 e 1DAP1102131644 - Proc. n. 52-25.2011.6.03, Classe 106

PRAZO: 03 (três) Dias

O Doutor DIEGO MOURA DE ARAUJO, Juiz Eleitoral da 11ª Zona, no uso de suas atribuições legais, etc.

TORNA PÚBLICO, aos interessados e a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que foram detectadas as DUPLICIDADES de n. 1DAP1102131758 e 1DAP1102131644 das inscrições n. 002914242577, na situação liberada e n. 006187872500, situação não liberada, em nome do eleitor JOSÉ AUGUSTO DANTAS OLIVEIRA, e inscrições n. 006187772534, situação liberada e n. 06187762550, situação não liberada, em nome do eleitor PAULO NERIS RODRIGUES LOBATO, em cruzamento dos dados constantes do Cadastro Eleitoral, que ficam NOTIFICADOS para, se o desejar, requerer regularização de sua situação eleitoral, no prazo de 20 dias, ao Cartório da 11ª Zona Eleitoral, situada na Rua A-3, nº 605 - Vila Intermediária, Cidade de Serra do Navio/AP, CEP 68914-000 – Fone (96) 3321-1167, Endereço na Intranet local : zona11@tre-ap.jus.br, sob pena de cancelamento das inscrições mais recentes e não liberadas.

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do Estado do Amapá e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Serra do Navio, ao primeiro (1º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze. Eu, Alexandre Silva de Sousa, Analista Judiciário - Área Judiciária da 11ª Zona Eleitoral, assino o presente edital por determinação do MMº. Juiz Eleitoral.

Alexandre Silva de Sousa

Analista Judiciário da 11ª Zona Eleitoral